



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 50/2023 DE 22/09/2023

Autoriza o repasse de valores, correspondente ao piso nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Lei Federal 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o repasse do piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, instituído pela lei federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

§ 1º - O valor de que trata este artigo será pago como complementação salarial aos profissionais detentores do cargo de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, cujos níveis salariais não atingem o valor determinado pelo piso nacional;

§ 2º - Os valores percebidos como complementação serão considerados como vencimentos para todos os efeitos e incidirão sobre as contribuições previdenciárias.

§ 3º - Para efeitos de pagamento da complementação do piso, será observada a carga horária semanal do município;

Art. 2º - A complementação do piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, será retroativo ao mês de maio de 2023.

Art. 3º - O pagamento da presente complementação do piso, está condicionado ao repasse financeiros da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Com fundamento na Lei Federal 14.434 de 04 de Agosto de 2022, bem como, em razão de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que determinou o restabelecimentos dos efeitos da lei citada, inclusive pelo fato de que a mencionada Lei se estende ao setor público, bem como, em razão da abertura de crédito especial ao Orçamento da União para atendimento dessa programação específica, nada mais justo do que garantir ao servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem o pagamento do piso nacional, como forma de valorização a esses profissionais.

Salienta-se que este Município, fará a implantação do piso nacional, a título de complementação, a partir da aprovação do presente projeto por esta Casa de Leis.

A fim de facilitar o entendimento dos Ilustres Vereadores, segue abaixo os pisos salários de acordo com a legislação citada, sendo que para o município, será observada a proporcionalidade da carga horária.

Cargo	Piso salarial
Enfermeiro:	R\$ 4.750,00
Técnico em Enfermagem (70% do valor do Enfermeiro)	R\$ 3.325,00
Auxiliar de Enfermagem (50% do valor do Enfermeiro)	R\$ 2.375,00

Diante de todo o exposto, pede-se a aprovação deste projeto por parte desse digno Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal